



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Adesão Nº 111/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PLANO DE ADESÃO

Plano de Adesão ao Acordo de Adesão Nº 5/2025 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI)

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0004-91, com sede na Avenida Senador Arêa Leão, 1650 - Jóquei, Teresina - PI, 64.049-110, telefone (86) 3194-0900, e-mail protocolo@pge.pi.gov.br, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado do Piauí, o Dr. **FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Adesão Nº 5/2025 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI), para obtenção do código - fonte do Sistema de Orçamento e Finanças por Inteligência Artificial – SOFia do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.**

Para formalização da adesão e atingimento dos fins previstos, serão observadas as seguintes etapas:

1 - A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI vem formalizar **manifestação de interesse em aderir ao Acordo de Adesão Nº 5/2025 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI)**, em atenção ao processo SEI Nº 25.0.000143810-0, tendo em vista: *i*) a manifestação constante do PGE_OFÍCIO nº 1013/2025 - PGE-PI/GAB/AP2 (7500673); *ii*) a instituição do Fundo Estadual da Advocacia Dativa – FEAD pela Lei Complementar nº 304, de 30 de agosto de 2024, e a consequente necessidade de implantação de mecanismos eficientes, seguros e transparentes para gestão orçamentária, financeira e operacional do referido Fundo; *iii*) a necessidade de estruturação tecnológica adequada para a execução do FEAD, sendo de especial relevância o acesso a soluções consolidadas já desenvolvidas no âmbito do TJ/PI, incluindo o Sistema SOFia, cuja arquitetura, funcionalidades e automações baseadas em inteligência artificial contribuirão para assegurar a eficiência administrativa, a conformidade legal e a transparência na execução das despesas relacionadas à advocacia dativa, à semelhança das cooperações já firmadas por essa Corte com o Ministério Público do Estado do Piauí e com a Defensoria Pública do Estado do Piauí; e, por fim, considerando-se *iv*) as tratativas já iniciadas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) do TJ/PI;

2 - DECLARO concordância com os termos e obrigações previstos no Acordo de Adesão Nº 5/2025, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas;

3 - A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI compromete-se ainda a disponibilizar equipe técnica própria para execução das atividades previstas, prover a infraestrutura necessária e garantir a capacitação dos servidores envolvidos, com acompanhamento do TJ/PI; e

4 - Para a efetiva implementação da cessão, serão obedecidas as seguintes **fases de execução**:

- a) assinatura de Termo de Adesão e designação dos gestores do projeto;
- b) formação e indicação da equipe técnica responsável pela implementação e acompanhamento;
- c) realização de reunião inicial para recebimento do código-fonte e orientações técnicas;
- d) adaptação do sistema SOFia às normas e especificidades locais;
- e) disponibilização da infraestrutura tecnológica necessária, incluindo servidores, equipamentos e redes;
- f) realização de reunião de acompanhamento técnico com o TJPI;
- g) execução de projeto - piloto em unidades selecionadas;
- h) ajustes finais decorrentes dos resultados do piloto;
- i) implantação oficial do sistema e início do monitoramento contínuo.

Dr. FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR

Procurador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**, Usuário **Externo**, em 02/12/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7592542** e o código CRC **FA83FFD2**.

25.0.000143810-0

7592542v10